

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2012**

Requer a realização pela Comissão de Educação e Cultura, com apoio da Frente Parlamentar Nacional em Defesa do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, de audiência pública sobre a implementação em todo o País da Lei nº 11.738, de 16/7/2008, que estabelece o piso salarial do magistério público.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais – Art. 32, IX, a, b -- , solicito a esta Presidência a realização pela Comissão de Educação e Cultura, com apoio da Frente Parlamentar Nacional em Defesa do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, de audiência pública sobre a implementação em todo o País da Lei nº 11.738, de 16/7/2008, que estabelece o piso salarial do magistério público.

O encontro visa primordialmente recolher subsídios para

- fortalecer a percepção da opinião pública de que sem a valorização dos profissionais da escola pública pouco se obterá para a efetiva melhoria das condições do ensino;
- encontrar mecanismos de convencimento, racionais e legais, para que os gestores públicos cumpram a lei do piso nacional;
- incrementar de forma sustentada o percentual de reajuste anual do piso nacional, de forma a garantir a elevação do poder de

compra dos salários, alinhando-os gradativamente com os níveis remuneratórios de outras atividades públicas recentemente valorizadas.

A fim de assegurar que sejam ouvidas as principais correntes de opinião sobre o assunto, sugiro que sejam convocados para a presente audiência representantes das seguintes instituições:

- Ministério da Educação;
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;
- Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed;
- Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- Confederação Nacional dos Municípios;
- Frente Nacional de Prefeitos.

### **Justificativa**

Em 16 de julho de 2008 foi sancionada a Lei 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

A legalidade da lei, porém, foi questionada ano passado em ação direta de inconstitucionalidade proposta pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e Ceará.

Os governos alegavam falta de previsão orçamentária correspondente ao aumento salarial e à contratação de professores para suprir a mudança da jornada de trabalho prevista pela lei do piso. Os Estados ainda pediam a possibilidade de contabilizar no valor do piso as vantagens recebidas pelos professores.

O Supremo Tribunal Federal decidiu que é constitucional a fixação do piso salarial para professores da rede pública de ensino. A maioria dos ministros entendeu que o piso deve ser composto apenas pelo vencimento básico, sem levar em consideração os benefícios adicionais, como vale-refeição e gratificações.

Desse modo, o piso dos professores foi fixado em 2011 em R\$ 1.187,97 mensais para 40 horas por semana. Esse valor foi 16% maior que o anterior, em vigor desde janeiro de 2009. Na época em que a lei foi editada, o piso salarial foi fixado em R\$ 950.

Em fevereiro deste ano, o Ministério da Educação anunciou o percentual de reajuste para 2012, que foi atualizado em 22,22% e passou para R\$ 1.455,00. Conforme a legislação vigente, a correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2011, em relação ao valor de 2010.

O que se viu após o anúncio do novo valor foi uma reação despropositada de diversos entes federados, alegando que o pagamento do novo valor traria sérias dificuldades financeiras a estados e municípios. Os mais exaltados chegaram a afirmar que teriam de redirecionar recursos de áreas vitais para o cumprimento da medida do MEC. Poucos foram os dirigentes que se comprometeram a encontrar saídas para honrar o acréscimo da folha de pagamentos dos professores.

Diante desse quadro, é necessário que as parcelas mais esclarecidas da população – entre as quais se incluem os membros deste Parlamento – atuem de forma coesa e diligente no sentido de convencerem os gestores públicos ainda renitentes em aplicar a lei do piso a mudarem de ideia.

Entre esses atores, merece destaque a atuação da Frente Parlamentar Nacional em Defesa do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público. Essa movimentação ocorre simultaneamente em várias frentes, tendo em vista que a implementação efetiva do piso nacional, pelas implicações nela embutidas, requer ações multidirecionadas. A título de exemplo, cito o trabalho que representantes da Frente realizam no esclarecimento aos gestores

municipais sobre os mecanismos de apoio financeiro que complementam os recursos a serem pagos aos professores.

Embora o Brasil, nos últimos anos, venha galgando importantes resultados socioeconômicos – já tendo alcançado o posto de 6ª economia do mundo –, a educação continua sendo um entrave para a inclusão de todos os brasileiros no processo de desenvolvimento sustentável.

Cada vez mais, os meios produtivos exigem maior e melhor qualificação profissional, o que, por si só, implica profundas alterações nas relações socioculturais e ambientais. A liderança desse processo inédito para o País é papel da escola pública, pois apenas essa é capaz de garantir o acesso e a permanência de todos ao conhecimento e à participação cidadã na vida política, social e econômica da Nação.

Esse protagonismo só será viabilizado com a participação entusiástica dos professores de todos os níveis de ensino, sobretudo da educação básica. Essa adesão só se concretizará com a valorização desses profissionais, que requerem capacitação contínua, planos de carreira atraentes e oferecimento de recursos didáticos e financeiros compatíveis com a complexidade e responsabilidade da profissão que exercem.

Sala das Sessões, 15 de março de 2012.

Deputada Fátima Bezerra

(PT-RN)